

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-015906
UF Ente Receptor:	SP
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE ORLANDIA
CNPJ Ente Receptor:	45.351.749/0001-11
Fundo/Órgão Vinculado:	Fundo Municipal de Cultura de Orlandia
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 306.733,40
Masked Input	306 733.40

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	EDER ROBERTO PASCOAL PEREIRA
Cargo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Telefone	(16) 97406-2965
E-mail	ederpascoal@orlandia.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	FABIANE COSTA CARDOSO
Cargo	SECRETÁRIA DE CULTURA
Telefone	(16) 03820-8153
E-mail	casadacultura@orlandia.sp.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O Processo de diálogo com a comunidade "fazedora de cultura" no Município de Orlandia se iniciou de forma online via plataforma google. Nos canais oficiais do município foi divulgado o link de acesso para que cada um pudesse acessar o conteúdo que continham palavras simples e perguntar pertinentes. Foram 98 (noventa e oito) pessoas que aderiram à nossa consulta pública e trouxeram informações sobre suas áreas de trabalho, idade, atividade, endereço, contato e documentos pessoais entre outros. Os dados recebidos foram trabalhados, transformados em gráficos e números percentuais a fim de facilitar na elaboração do Edital da Lei Aldir Blanc em nossa cidade no ano de 2024.

Foi realizado de forma presencial uma consulta pública com os executores da cultura em nosso município, no salão "Verardo Cotian" da câmara Municipal da cidade, contando com a presença "in loco" de 50 (cinquenta) pessoas, na data de 08 de maio de 2024.

Foi realizada busca ativa de demais "fazedores de cultura" através dos que possuem registro de cadastro ativo e atualizado junto à Secretaria de Cultura, através de contato telefônico de grupos de WhatsApp.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://forms.gle/22z7oziupjzuhPYV8>

Resultado:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1dD2jkTubcczm1uxj1J9OmXbO9COKVr5d_wHqwbxkO-k/edit?usp=sharing

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)	306.733,40	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	82	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Ficaram garantidas cotas no edital de fomento realizados com recursos da Lei Aldir Blanc

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

I - políticas de cotas ou reservas de vagas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

9HA8UA1S